TERMO ADITIVO Nº 159/2024 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede a Rua General Osorio, nº 342, Bairro: Guarani, na cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.553.963/0001-54 e Inscrição Estadual nº 256.462.887, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **SERGIO ZANCANARO**, portador do CPF/MF nº 003.655.259-36 e do CI.RG nº 3447231 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação e drenagem pluvial na Rua (730) da Graça – Trecho II, Estaca 0+0,00m à Estaca 0+355,73m, com extensão de 355,73m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 171/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 49/2024, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 49/2024, em 2 (dois) meses contados a partir do dia 22/11/2024, conforme justificativa, cronograma físico-financeiro e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 49/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 49/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 22 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
Data: 26/11/2024 07:54:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO ZANCANARO:00365525936
Assinado de forma digital por SERGIO ZANCANARO:00365525936
Dados: 2024.12.18 09:56:04 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
SERGIO ZANCANARO

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO BERGONSE
Data: 26/11/2024 07:35:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO BERGONSE
COORDENADOR DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 160394-5
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF: gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELI BETLINSKI
Data: 22/11/2024 12:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF/MF: gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA PATRICIA SABATKE
Data: 22/11/2024 12:13:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800